



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 053-R, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre referências e contra-referências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

CONSIDERAND:

o decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art.1º - DEFINIR O PERFIL DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, durante o estado de emergência, sendo estabelecido:

A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves

(HJSN): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus, incluindo gestantes e recém-nascidos; manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

B – Hospital Doutor Dório Silva (HDS):

serviço de referência de urgência e emergência para trauma, cirurgia geral, intoxicação por Paraquat® e acidentes com animais peçonhentos, antes desempenhado pelo HJSN; serviço de apoio clínico ao HJSN para pacientes de clínica médica geral e Coronavírus- como contingência; manutenção dos serviços de hemorragia digestiva alta e baixa, para urgências dialíticas, ortopedia, cirurgia vascular, neurocirurgia e cirurgia torácica;

C – Hospital Estadual Central (HEC):

serviço de referência para urgência e emergência neurocirurgia geral, incluindo acidentes vasculares isquêmicos e hemorrágicos, lesões tumorais centrais e suas intercorrências, além avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo UPA e PA), antes desempenhado pelo HJSN e HEUE (segundo momento); manutenção dos serviços de cirurgia vascular e ortopedia já desempenhados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 053-R, DE 30 DE MARÇO DE 2020

D – Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE): serviço de referência ao grande trauma e cirurgia vascular com avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo UPA e PA); manutenção dos serviços de já desempenhados;

E – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV): serviço de referência para atendimentos de trauma menor ortopédico, antes desempenhado pelo HJSN e HEUE (segundo momento); serviço de referência para pacientes clínicos gerais graves, exceto pacientes com diagnóstico de Coronavírus e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados; manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

F – Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG): serviço de referência para atendimento do paciente pediátrico grave/potencialmente graves com suspeita e/ou diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

G – Hospital Estadual de Vila Velha (HEsVV): serviço de apoio ao atendimento do paciente crônico e de alta dependência de cuidados, estáveis; serviço de apoio aos pacientes estáveis e de baixo risco clínico com diagnóstico de Coronavírus- como contingência;

H – Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV): serviço de referência para os pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados, exceto de pacientes com diagnóstico de Coronavírus; manutenção dos demais serviços já desempenhados de urgência e emergência;

I- Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silvas (HRAS): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços de já desempenhados para urgência e emergência;

J- Hospital Maternidade Silvio Avidos (HMSA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência, exceto a pediatria que será direcionada para outro serviço;

K- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (HSCMCI): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços de já desempenhados para urgência e emergência do trauma e cirurgia geral;

L- Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços de já desempenhados para urgência e emergência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 053-R, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Art.2º - Determinar, dentro do necessário para manutenção do acesso, o seguimento dessa grade de referência para a central reguladora de Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Núcleo Especial de Regulação de Internação (NERI).

Parágrafo único: o médico regulador, dentro de sua atribuição de representante do gestor público durante sua atuação, utilizando da autoridade sanitária a ele concedido, poderá realocar os pacientes conforme disposição do recurso que melhor possa acolher o paciente no momento da regulação do acesso, devendo priorizar, as recomendações acima descritas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 30 de março de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 01/04/2020